

## CIDADE SE PREPARA PARA A 23ª EDIÇÃO DO SAQUÁ MOTO ROCK

Entre os dias 23 e 26 de maio, Saquarema será palco de mais uma edição do Saquá Moto Rock. Realizado pelos Pecadores Moto Clube e com apoio da Prefeitura de Saquarema, a 23ª edição acontecerá na Praça do Coração, no Centro da cidade.

Reunindo moto clubes de vários estados do Brasil, a edição de 2024 contará com uma extensa programação, repleta de expositores, camping com café da manhã, praça de alimentação e shows de rock, com a participação de 18 bandas.

“O Saquá Moto Rock é um dos maiores encontros de moto clubes do país! Estamos muito felizes em apoiar mais uma edição deste evento incrível, que reúne pessoas de varias partes do Brasil e de outros países da América do Sul. Na edição de 2023 recebemos um grande público e para este ano, temos certeza de que o evento atrairá ainda mais visitantes para Saquarema” afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Na quinta-feira (23), a abertura do evento será com show da banda Velho Blend, em seguida, quem sobe ao palco é a Eternal Flamer. Já às 23h, o show é com a banda Los Mareas. Na sexta, a festa terá início às 18h com a Epidemia Rock Band. Logo



**SAQUA  
MOTO ROCK  
23ª**

**SHOW COM  
PAULO RICARDO**  
NO DIA 24 DE MAIO | SEXTA-FEIRA

**23 A 26 DE MAIO**

**Shows a partir das 19h**

**PRAÇA DO CORAÇÃO - SAQUAREMA**

**BANDAS | EXPOSITORES | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**TODAS AS ESTRADAS LEVAM A SAQUAREMA!**

PREFEITURA SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

ESPORTE LAZER TURISMO  
SAQUAREMA

PECADORES  
MOTO CLUBE

Saquá 183  
UMA CIDADE. UM POVO.  
MUITAS CONQUISTAS!

após, a Banda Sanctuariun comanda a festa, seguida da banda Segredo de Estado. O show principal do Moto Rock está previsto para meia-noite, com Paulo Ricardo, músico, cantor, compositor e ator carioca, dono de clássicos do rock nacional, como Radio Pirata, Revoluções por Minuto, Alvorada Voraz, A Cruz e a Espada, Naja, Olhar 43, Estação no Inferno, London London e Flores Astrais.

No sábado a festa continua a partir das 16h. Já no domingo (26), último dia de evento, a programação começa mais cedo, com show da banda Duendes do Pastor, às 11h.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

### Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMARIO

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	05
Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.....	05
IPRES.....	06
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07



## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

**Processo Administrativo nº 21.798/2023**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Contratada:** SPOTX Cursos e Treinamentos - CNPJ nº 24.317.899/0001-39.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em curso de acolhimento institucional no formato presencial.

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.39.97.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 16 de maio de 2024.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 21.798/2023  
Contrato nº 010/2024 (FMCA).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em curso de acolhimento institucional no formato presencial.

1 – Termo de designação de servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 8 e do art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2 – Ficam designados os servidores Thaise Nascimento de Souza – matrícula nº 925.179-3, para exercer a função de fiscal como titular e Claydson Silva de Assis Faria – matrícula nº 8.085-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao gestor e fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço,

obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 16 de maio de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10.976/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2023.

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 1.062 a 1.068 e 1.097, em favor das empresas 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - CNPJ nº 07.766.048/0002-35, situada na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa, Vila Velha/ES, o item 11, no valor total de R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais); Goncalves de Saquarema Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 27.067.829/0001-68, situada na Avenida Saquarema, nº 5.350, Centro, Saquarema/RJ, os itens 1, 3 e 13, no valor total de R\$ 8.564,92 (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Braga & Moncalvo Soluções LTDA - CNPJ nº 42.404.196/0001-20, situada na Rua Tibor, s/n, Centro, Araruama/RJ, os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 17 e 20, no valor total de R\$ 76.643,79 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e BT Comercio Inteligente LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81, situada na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, o item 16, no valor total de R\$ 4.463,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Saquarema, 14 de maio de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2023

**Processo Administrativo nº 22.365/2022**

**Referência:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as creches, unidades escolares do Município de Saquarema e a Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Na Cara do Gol Distribuidora de Gás LTDA – CNPJ (MF) nº 08.745.154/0001-14.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 090/2023 firmado entre as partes em 24/04/2023.

**Prorrogação:** 06 (seis) meses – 24/04/2024 a 23/10/2024.

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.30.04.00;

Fonte 150001;

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.30.04.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.200;

ND 3.3.90.30.04.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.30.04.00;

Fonte 157300.

**Data da Assinatura:** 16 de abril de 2024.  
Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1416, de 13 de maio de 2024.

**Processo nº 23.213/2023.**

**Partes:** Município de Saquarema e Lobo Serviços e Soluções LTDA.

**Objeto:** Locação e manutenção de container para utilização como módulo habitável integrado para as atividades de atendimento, acolhimento, capacitação e empoderamento das mulheres do Município de Saquarema/RJ.

**Onde se lê:**



Saquarema, 29 de abril de 2024.

**Leia-se:**

Saquarema, 25 de abril de 2024.

Saquarema, 15 de maio de 2024.

Larissa da Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2023

Processo Administrativo nº 3.826/2023.

**Referência:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo caminhão reboque/guincho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** DM Participações LTDA - CNPJ nº 15.144.265/0001-30.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 076/2023, firmado entre as partes em 12/04/2023.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscientos reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 06.181.0026.2.138;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 09 de abril de 2024.  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 5.596/2024.

**Ratífico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 88 e o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado na Avenida Oceânica, nº 1658, Itaúna-Saquarema/RJ, para Implantação de uma Unidade de Atendimento ao Turista, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 08 de abril

de 2024 e término previsto para 07 de abril de 2025, pelo valor mensal de R\$ 65.123,20 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), fundamentado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 08 de abril de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2024

Processo Administrativo nº 5.596/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade, com base no que preceitua o inciso do art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Localor:** Frutuoso Empreendimentos Imobiliários EIRELI - CNPJ nº 35.787.407/0001-95.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Oceânica nº 1658 - Itaúna-Saquarema/RJ, para fins de instalação de uma Unidade de Atendimento ao Turista.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2024 e término previsto em 07 de abril de 2025.

**Valor Mensal:** R\$ 65.123,20 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

**Data da Assinatura:** 08 de abril de 2024.  
Thallis Martinelli dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.596/2024.  
Contrato nº 51/2024.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Oceânica nº 1658 – Itaúna – Saquarema/RJ, para fins de instalação de uma Unidade de Atendimento ao Turista.

2 – Ficam designados os servidores Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003-1, para exercer a função de gestor do contrato, Anderson de Castro Reis - matrícula nº 9497036-1, para exercer a função de fiscal técnico e o servidor Sergio Felipe de Castro Oliveira para exercer a função de fiscal administrativo – matrícula nº 931179-1, do referido contrato.

3 - Compete ao gestor e fiscais do con-

trato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 08 de abril de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2023

Processo Administrativo nº 21.031/2022

**Referência:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de show pirotécnico, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Piroex LTDA – CNPJ nº 05.283.691/0001-00.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 097/2023, firmado entre as partes em 26/04/2023.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.822.713,63 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.93;

Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 002 DE 30 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.410  
em 03 de maio de 2024).

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Saquarema, Daniele Borges dos Santos Vignoli, no uso de suas atribuições legais que lhe foram consideradas pela Portaria de Nomeação nº 002, de 01 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Fica alterada a composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atenção a Primeira Infância, que com relação aos indicados pelo Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente passam, respectivamente, a ter os seguintes membros:

#### Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Gabrielle de Souza Mello.

#### Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

**Titular:** Luciani de Souza Veras.

Saquarema, 30 de abril de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

\*Republicado por Incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

### PROTOCOLO SMDA Nº 01/2024 RESGATE SELETIVO OU CAPTURA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE SOLTOS OU ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

**Considerando** a criação da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais no Município de Saquarema através da Lei Complementar nº86, de 15 de dezembro de 2022;

**Considerando** que animais soltos ou abandonados em vias públicas podem causar acidentes de trânsito, acidentes por mordeduras, danos em propriedades tanto públicas quanto privadas e predação da fauna silvestre pelo hábito de caça, impactar a saúde pública, o direito e o bem-estar dos animais;

**Considerando** a necessidade de orientar e disciplinar o resgate seletivo ou captura e o lar temporário de animais soltos ou abandonados no Município de Saquarema;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Definir os procedimentos de resgate seletivo ou captura de animais soltos ou abandonados no Município de Saquarema, no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais - SMDA.

**Art. 2º** Após o recebimento da ocorrência de resgate seletivo ou captura as demandas serão atendidas pela SMDA mediante triagem e disponibilidade de equipe, de modo a organizar e otimizar o seu impacto na qualidade de vida dos animais, conforme quadro abaixo:

Sistema de classificação de risco	Condição do animal	Conduta a ser tomada
Emergência	1 - Animal sem tutor conhecido e/ou em extremo sofrimento	1 - Resgatar o animal 2 - Realizar atendimento médico veterinário 3 - Realizar a castração do animal (caso possível) 4 - Acionar a rede de contatos para lar temporário para o pré e pós operatório (caso necessário) 5 - Encaminhar o animal para adoção ou devolvê-lo no local do resgate após avaliação da condição clínica do animal
Muito urgente	1 - Abandono de ninhada sem a mãe 2 - Fêmea com filhotes, fêmea prenha sem tutor conhecido.	1 - Resgatar a ninhada ou cadela 2 - Acionar a rede de contatos para lar temporário 3 - Realizar a castração do animal (quando possível) 4 - Encaminhar o animal para adoção
Urgente	2 - Fêmea no cio sem tutor conhecido	1 - Resgatar o animal 2 - Realizar a castração do animal (quando possível) 3 - Acionar a rede de contatos para lar temporário para o pré e pós operatório 4 - Encaminhar o animal para adoção ou devolvê-lo no local do resgate
Pouco urgente	1 - Animais com pouco risco de morte ou saudáveis que estejam na localidade soltos ou abandonados	1 - Não resgatar ou capturar. 2 - Procurar ou localizar o tutor e conversar com a comunidade local 3 - Castrar, vacinar e vermifugar 4 - Acionar rede de contatos para lar temporário para o pré e pós operatório 5 - Encaminhar o animal para adoção ou devolvê-lo no local do resgate
Não urgente	1 - Animal saudável em via pública solto ou abandonado	1 - Não resgatar ou capturar 2 - Procurar ou localizar o tutor e conversar com a comunidade local 3 - Castrar, vacinar e vermifugar 4 - Acionar rede de contatos para lar temporário para o pré e pós operatório 5 - Encaminhar o animal para adoção ou devolvê-lo no local do resgate

**Art. 3º** Este protocolo apresenta um sistema de classificação de risco proposto para filtragem das demandas de resgate, captura e solicitações de ajudas recebidas definida como:

**I - EMERGÊNCIA:** Animais em extremo sofrimento e que podem evoluir para óbito fácil e rapidamente;

**II - MUITO URGENTE:** Animais em risco iminente de morte;

**III - URGENTE:** Animais que estejam em situação de vulnerabilidade;

**IV - POUCO URGENTE:** Animais errantes que não apresentam risco de vida ou risco para a população da região;

**V - NÃO URGENTE:** Animais semidomesticados saudáveis e que não apresentam risco de vida ou risco para a população.

**Art. 4º** Os resgates seletivos ou capturas só devem ser realizados mediante disponibilidade de vagas para alojamento de cães e gatos e/ou quando a rede de contatos de lar temporário estiver atuando dentro de sua capacidade de prover cuidados aos animais, pois o resgate desenfreado aumenta a densidade de animais nos abrigos, o risco de transmissão de doenças, os custos e o tempo de permanência dos animais nesses locais e o nível de bem-estar dos animais, podendo chegar a níveis de bem-estar baixo ou muito baixo.

**Art. 5º** Este protocolo é um guia para as ações de resgate seletivo e capturas realizadas pela SMDA, mas não é, necessariamente, um modelo estático.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Kaio Luiz da Silva Ferreira  
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais



**Você já conhece o nosso canal no youtube?**

**INSCREVA-SE**

[youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial)

**PREFEITURA SAQUAREMA**



## IPRES

### PORTARIA Nº 17 DE 10 MAIO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2023 c/c artigo 40 parágrafo 5º da CRFB de 1988 c/c artigo 28 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art.1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Katia Nazareth Fideles Devino, servidor efetivo do cargo de professor MG-1F, matrícula: 51136-1, Referência: 35, nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 6.903,00 (seis mil, novecentos e três reais), sendo: vencimento de R\$ 5.141,27 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), Lei 1081/2010, 1825/2019, triênio R\$ 1.233,90 (mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), Lei 1081/2010 e regência de classe no valor de R\$ 524,86 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 15 %, lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 75, conforme processo administrativo do IBASS nº 148/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de maio de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

### PORTARIA Nº 18 DE 10 MAIO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40

§1º III "a" da CRFB de 1988 c/c artigo 28 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art.1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Teresa Cristina de Lima Godoy da Motta, servidor efetivo do cargo de recepcionista, matrícula: 53341-1, Referência: 35, nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.854,50 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 56, conforme processo administrativo do IBASS nº 099/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de maio de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

### PORTARIA Nº 19 DE 10 MAIO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o ato referente a concessão de Pensão e fixação de proventos de Dora Maria de Sá, publicado no Diário Oficial do Município de Saquarema em 17 de outubro de 2023, edição 1274, processo nº 047/2019.

#### RESOLVE

**Art.1º** Retificar a Portaria 73/2023, que passa a vigorar com a seguinte fundamentação legal: art. 40 § 7º, I da CRFB /1988 (EC nº 41/2003) c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012), consignando ainda neste ato que o servidor recebia como remuneração R\$ 1.035,15 (mil e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme as parcelas discriminadas, sendo o vencimento: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais) e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 30,15 (trinta reais e quinze centavos) equivalente a 3%, Lei 1200/12.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retora-

tivos a data da publicação anterior. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 10 de maio de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATO Nº 001 DE 09 DE MAIO DE 2024

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo inciso XV do Art. 16 do Regimento Interno do CMDCA, **Considerando** ATA CMDCA nº 06 de 09 de maio de 2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar sindicância para apurar conduta de Conselheiro Tutelar por eventual descumprimento de dever funcional como instaurado através do processo MPRJ nº 2024.00339401.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:

a) Terezinha Ruade – Conselheira CMDCA, representando a Sociedade Civil Organizada.

b) Iara Salviano – Conselheira CMDCA, representando o Poder Público.

**Art. 3º** Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente.

Registre-se e publique-se.

Saquarema, 15 de maio de 2024.

Valéria Mariano Muniz  
Presidente do CMDCA.

**ALVARÁ ON-LINE**  
Agora você não!

EMPREENHADORES DE SAQUAREMA PODEM TRAZER SEU ALVARÁ ONLINE COM AGILIDADE E COMODIDADE

**ACESSE** O SITE DA JUCEJA  
www.saquarema.rj.gov.br

**CONFIRA** OS MANUAIS  
E SEUS PROCEDIMENTOS

**48H** de trabalho em 48h

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE  
www.saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA  
SAQUAREMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	718.307,34	714.024,08	1.054.459,27	903.340,65	898.129,43	902.438,12	916.483,67	930.265,52	930.265,52	938.384,44	939.889,23	2.137.209,08	13.630.300,69	0,00
Pessoal Ativo	702.534,07	700.454,91	1.029.988,10	889.871,38	883.123,51	879.929,23	896.376,35	910.338,20	935.857,11	905.251,12	916.861,91	2.152.581,11	11.816.929,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.942,31	465.310,10	691.449,71	711.524,41	725.624,41	726.124,41	741.021,31	759.527,12	781.021,31	750.987,46	764.300,01	1.716.230,16	9.979.263,76	0,00
Obrigações Patronais	4.591,86	148.141,81	128.513,33	56.338,97	157.449,04	83.805,36	84.202,44	53.411,08	153.941,94	154.269,66	62.559,00	438.238,95	1.921.685,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	5.771,13	14.471,17	14.471,17	5.466,23	15.025,92	22.508,89	15.025,92	13.127,32	13.891,35	13.127,32	13.127,32	79.695,97	1.153.171,79	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	13.024,88	13.024,88	13.024,88	14.023,38	15.024,44	20.154,44	15.024,44	11.491,03	15.024,44	11.491,03	11.491,03	11.536,54	1.123.797,42	0,00
Pensões	2.738,29	1.438,29	1.438,29	1.438,29	1.438,29	2.154,44	1.438,29	1.438,29	1.438,29	1.438,29	1.438,29	2.154,43	19.913,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	9.813,72	9.813,72	10.791,96	12.171,14	12.171,14	19.680,13	12.171,14	10.298,56	10.298,56	12.171,14	12.171,14	19.695,97	550.144,42	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demias. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Declaração Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.813,72	9.813,72	10.791,96	12.171,14	12.171,14	19.680,13	12.171,14	10.298,56	10.298,56	12.171,14	12.171,14	19.695,97	550.144,42	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	709.123,62	704.210,36	1.043.667,97	891.162,29	883.108,27	882.757,94	884.212,51	919.966,76	2.597.525,06	925.203,28	927.670,07	2.152.581,11	13.480.156,27	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>98,99%</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)														
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 de CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)														
<b>RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>														
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>													<b>0,61%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>6,00%</b>	
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>5,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>5,40%</b>	

Fonte : Serviço de Contabilidade

Nota :  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESCOBRAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (L. Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação Obrig. patronais com o RPPS não pagas (L. Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano	Tipo de Registro	DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE											
		Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador								
*****	*****	.00	.00	.00	*****								
*****	<b>Total não Executado</b>	.00	.00	.00	*****								

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ODINEI GARCIA RAMOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDREA CONCEIÇÃO SIMÕES SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO  
SIGIFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 10/05/2024 14:51h

Anexo 1 do RGF



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

### MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (h) = (f - g)	
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do exercício (c)							De exercícios anteriores (b)
	Restos a Pagar Liquidados	Restos a Pagar Não Liquidados										
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>			4.200,0	0,0	0,0	7.322.005,5		7.317.805,5	512.756,2	0,0	6.805.049,3	
Recursos Ordinários			4.200,0	0,0	0,0	7.322.005,5		7.317.805,5	512.756,2	0,0	6.805.049,3	
Outros Recursos não vinculados			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Educação			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Saúde			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Extorçimentários			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)</b>			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração			0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)</b>			4.200,0	0,0	0,0	7.322.005,5		7.317.805,5	512.756,2	0,0	6.805.049,3	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ODINEI GARCIA RAMOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDREA CONCEIÇÃO SIMÕES SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO  
SIGFIS - Versão 2023  
Data de Emissão: 10/05/2024 14:52h



MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.632.361.690,2
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.632.019.241,2

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	13.480.554,3	0,51 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	157.921.154,5	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	150.025.096,7	5,70 %
Limite de Alerta	142.129.039,0	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	512.756,2	6.805.049,3

Fonte : Serviço de Contabilidade

Nota :

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ODINEI GARCIA RAMOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 10/05/2024 14:52h

Anexo 6 do RGF



# O SILÊNCIO MATA! DENUNCIE!

Violência contra a mulher não tem desculpa. Em caso de suspeita, não espere.

**LIGUE 180 E DENUNCIE!**

**# VOCÊ NÃO ESTÁ  
SOZINHA**



**Secretaria da Mulher**  
(22) 99859-7841



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA • RJ